

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 07.95.0401/0001-30 CEP: 87228-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx41) 3664 1320
 e-mail - altoparasoi@pre.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO DISPENSA 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-VII, DA QUADRA 23, LOCALIZADO NA RUA APARONAVAS, EM ALTO PARAISO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Fica alterada a cláusula terceira do contrato, passando a ser seu valor, a importância total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quarentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pagos mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	DEPARTAMENTO
025	03000000	00000000	13.200,00	TRABALHADOR

CLÁUSULA QUARTA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
 Ao Contrato Administrativo Nº 022/2022, firmado em 02 de março de 2022, PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ 16.514.870/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPAMEN TO ASFALTADO DE ESTRADA VICINAL EM CRUZ INCLINDO TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE PASAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE OBRA EM UMA ÁREA DE 9.677,13 M². SER EXECUCÃO NA ESTRADA VICINAL DE ERCLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 299/2021 DO SEDU-PARANACIDADE. Alteração: alteração do valor (supressão).

Fundamento: cláusula vigésima quarta do contrato nº 022/2022. Data da assinatura deste termo: 17/08/2022.

Alex Antonio Cavalcante
 Prefeito Municipal
 André Longuini Junior
 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ 16.514.870/0001-19
 17/08/2022
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasília do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
 Ao Contrato Administrativo Nº 022/2022, firmado em 02 de março de 2022, PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 77.310.928/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO CADUPE, ALVOR TOTAL, R\$ 91.270,00 (noventa e um mil duzentos e setenta reais). FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 DANIELE RIEDI
 RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.310.928/0001-05
 27/07/2022
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo regular que tenha havido impugnação e recursos declinados e homologado o presente Processo Licitatório nº 067/2022 - Pregão Eletrônico nº 042/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos para as partes envolvidas:

- FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - 77.396.810/0001-33
 A fim de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE NITROGENO LÍQUIDO, E 04 (QUATRO) KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.

Brasília do Sul - PR, 16 de agosto de 2022.

Alex Antonio Cavalcante
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: GUIA ST - ACESSÓRIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Consultar o objeto do presente contrato na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

PARÁGRAFO 1º PRIMEIRO: Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sendo o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.

VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor máximo de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) fixos e irrevogáveis.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é a data de 31 de Dezembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal
CLAUDIMIR ROSSI Contratante
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPAÇO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 111/2022, Dispensa por Limite nº 042/2022, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços de uma empresa de assessoramento para realização de um Processo Seletivo Simplificado, no município de Cidade Gaúcha - PR.

DIMOLÓGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços de especializados para a realização de um Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de servidores em caráter temporário, para o preenchimento de vagas com ênfase de profissionais, determinando sua publicação na imprensa oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, consistente em: "a presente termo de contrato, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CLAUDIMIR ROSSI
 Representante Legal
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-87, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.871/0001-11, inscrição estadual nº 904.99734-00, com sede na Rua Jucelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 531.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade, validade para 12 (doze) meses. Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da diminuição de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o disposto no art. 5º, par. 6º, da Lei nº 8.666/93 e o art. 58 da Lei nº 8.666/93. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, reduzindo os valores as seguintes proporções em:

ITEM	DESCRIÇÃO UND.	VLR. UNIT.	ACORDADO VLR. UNIT.	AJUSTADO
3	Óleo Diesel S-10	Lit	7,12	7,12
4	Óleo Diesel S-500	Lit	7,43	6,98

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANTONIO BRUNO DI RICO
 Representante Legal
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Perola Lavanderia Industrial LTDA, CNPJ 02.620.920/0001-20 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Ind. Textil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Avenida Rio Branco, 860 - Perola-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Rafael Rogers Pinheiro, empresário público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Licença Prévia para as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de couroaria. Conta varejista de móveis a ser implantada na Rua Vicente Ferraz, nº 2420 - Parque Industrial, I. Cidade de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 266/2022
 Data: 17.08.2022
 Categoria: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

EMENTA: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências. O Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guairá, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, inclui no presente Edital de Licitação o Edital nº 103/2019.

Considerando a concessão pela Comissão de Licitação oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.826.518-1, e ainda, considerando o memorando online sob nº 2.013/2022.

DECRETA:
 Art. 1º Fica exonera a Servidora Pública Municipal SILVIA GONÇALVES RIBEIRO, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 2.193.630 - SESS/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, seja a vacância do cargo ocupado pela referida servidora, por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 266/2022
 Data: 17.08.2022
 Categoria: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

EMENTA: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências. O Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guairá, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, inclui no presente Edital de Licitação o Edital nº 103/2019.

Considerando a concessão pela Comissão de Licitação oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.826.518-1, e ainda, considerando o memorando online sob nº 2.013/2022.

DECRETA:
 Art. 1º Fica exonera a Servidora Pública Municipal SILVIA GONÇALVES RIBEIRO, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 2.193.630 - SESS/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, seja a vacância do cargo ocupado pela referida servidora, por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 266/2022
 Data: 17.08.2022
 Categoria: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

EMENTA: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências. O Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guairá, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, inclui no presente Edital de Licitação o Edital nº 103/2019.

Considerando a concessão pela Comissão de Licitação oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.826.518-1, e ainda, considerando o memorando online sob nº 2.013/2022.

DECRETA:
 Art. 1º Fica exonera a Servidora Pública Municipal SILVIA GONÇALVES RIBEIRO, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 2.193.630 - SESS/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, seja a vacância do cargo ocupado pela referida servidora, por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO LICITATORIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA 0808039301 MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA 0808039301 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.415.974/0001-02, inscrição Municipal nº 500823-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Souza Naves, nº 1589, Cel. (44) 9954-2992, Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento, representada por WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil RG nº 20.833.733-5 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 080.803.939-31, residente e domiciliado na Av. Souza Naves, nº 1589, Município de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de aquisição contínua e fracionada de materiais de mineração de aulas de Juí Jitsu, destinadas as crianças e adolescentes devidamente vinculados ao Lar Sagrada Família do Município de Cidade Gaúcha - PR, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no nos arts. 57, inciso II, e 65, inciso III do art. 65, inciso II, e 66, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento em conformidade com as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original, no que diz respeito à vigência do contrato, a saber:
 1.1.1 DO REAJUSTE, acrescer os serviços, conforme descrição abaixo:
 ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL
 1 Prestação de serviços de instrutor na categoria - Juí Jitsu, com graduação mínima na faixa roxa, ... S/vy / Mês 12 3.080,00
 1,2 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:
 ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
 1 Prestação de serviços de instrutor na categoria - Juí Jitsu, com graduação mínima na faixa roxa, ... S/vy / Mês 3 3.080,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, será de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

1.3 A cláusula terceira contratual, passa a perfazer o valor global de R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1 Adm. contr., as partes resolvem, diante da alteração do objeto, alterar a cláusula quarta do contrato original, estendendo o prazo de vigência contratual até o período de 20 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de agosto de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
 Representante Legal
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA LIDENOR DE SOUZA BARBOSA

Considerando a necessidade de aquisição contínua e fracionada de serviços de rebouque em veículos camião "prancha e guinchonlanch" para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, acometidos de avaria, pertencentes a frota oficial do município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando a alínea "D", inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (TERCEIRA) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:

ITEM	DESCRIÇÃO UND.	VLR. UNIT.	ACORDADO VLR. UNIT.	AJUSTADO
001	Serviço de Guincho para veículos leves e utilitários, saída perimetrio urbano.	Und.	140,00	140,00
002	Serviço de Guincho para veículos leves, saída até 50 Km.	Und.	160,00	160,00
003	Serviço de Guincho para veículos leves, km excedente.	Und.	1,90	1,90
004	Serviço de Guincho para veículos utilitários, km excedente.	Und.	2,00	2,00

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 16 de agosto de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
 Representante Legal
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Concede dária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicilio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e/

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Membros e demais Funcionários da Comissão de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder dária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicilio:

Empregado: Elizabeth de Souza Carvalho Gomes
 Matrícula: 2721
 Cargo: Diretor de Executivo de Serviços de Saúde
 Lotação: Diretoria de Avaliação de Serviços da Saúde
 Data da Saída: 18/08/2022
 Data do Retorno: 18/08/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 132,72
 Município de Destino: Maringá-PR
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Visitar Instituto de Auditoria para implantação de projeto no Cisa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Agosto de 2022

Claúdio Sidney de Lima
 Presidente do Cisa Amerios

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Concede dária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicilio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e/

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Membros e demais Funcionários da Comissão de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder dária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicilio:

Empregado: Elizabeth de Souza Carvalho Gomes
 Matrícula: 2721
 Cargo: Diretor de Executivo de Serviços de Saúde
 Lotação: Diretoria de Avaliação de Serviços da Saúde
 Data da Saída: 18/08/2022
 Data do Retorno: 18/08/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 132,72
 Município de Destino: Maringá-PR
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Visitar Instituto de Auditoria para implantação de projeto no Cisa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Agosto de 2022

Claúdio Sidney de Lima
 Presidente do Cisa Amerios

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Concede dária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicilio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e/

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Membros e demais Funcionários da Comissão de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder dária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicilio:

Empregado: Alexandrina Lopes Rizo
 Matrícula: 1631
 Cargo: Fonoaudióloga
 Lotação: Divisão do Cisa I
 Data da Saída: 18/08/2022
 Data do Retorno: 18/08/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 132,72
 Município de Destino: Maringá-PR
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Visitar Instituto de Auditoria para implantação de projeto no Cisa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Agosto de 2022

Claúdio Sidney de Lima
 Presidente do Cisa Amerios

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Concede dária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicilio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e/

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Membros e demais Funcionários da Comissão de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder dária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicilio:

Empregado: Alexandrina Lopes Rizo
 Matrícula: 1631
 Cargo: Fonoaudióloga
 Lotação: Divisão do Cisa I
 Data da Saída: 18/08/2022
 Data do Retorno: 18/08/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 132,72
 Município de Destino: Maringá-PR
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Visitar Instituto de Auditoria para implantação de projeto no Cisa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Agosto de 2022

Claúdio Sidney de Lima
 Presidente do Cisa Amerios

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Concede dária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicilio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e/

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Membros e demais Funcionários da Comissão de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder dária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicilio:

Empregado: Alexandrina Lopes Rizo
 Matrícula: 1631
 Cargo: Fonoaudióloga
 Lotação: Divisão do Cisa I
 Data da Saída: 18/08/2022
 Data do Retorno: 18/08/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 132,72
 Município de Destino: Maringá-PR
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Visitar Instituto de Auditoria para implantação de projeto no Cisa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Agosto de 2022

Claúdio Sidney de Lima
 Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368/2022
 Data: 17.08.2022
 Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo licitatório, instituída pela Portaria nº 260/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob nº 883/2022.

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Licitatório Disciplinar, para análise dos fatos observando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 260/2022, por mais (05) (cinco) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR, CNPJ: 77.870.475/0001-63) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - PARA FINS HABITACIONAIS - JARDIM ARZUL, Lote a ser implantado no Lote nº 88, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 585, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 079/2022

SÚMULA: Concede dária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicilio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e/

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Membros e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder dária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicilio:

Empregado: Edvaldo Ferreira da Silva
 Matrícula: 104096
 Cargo: Motorista
 Lotação: Departamento de Saúde
 Data da Saída: 18/08/2022
 Data do Retorno: 18/08/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2803/2022
44MILM de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC 824330005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 8123 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12381007.2.020000 Manutenção da Divisão de Educação 13387 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12381007.2.020000 Manutenção do Transporte Escolar 13452 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 78 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos 1402 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 5.000,00
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC 824330005.6.071000 Programa do Genesys de Acolhimento de Crianças e Adolescentes 1328 3.3.40.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - exercício
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DPT LESLYE SARTORI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover formação aos educadores, para inclusão de crianças com diagnósticos do espectro autista (TEA).
FUNDEAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 38/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇAO
Serv. de Terceiros 07.001.12.361.1400.0.011 339039 103 2.800,00 186 D e p
educação
R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 31/12/2022
-ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e DPT LESLYE SARTORI LTDA Data: 02 de agosto de 2022

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA - APMI

CNPJ: 78.187.044/0001-60

Rua José Teixeira D'Ávila nº 3729 - Umuarama/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Por meio deste convocamos todos os associados para Assembleia Geral a ser realizada no dia 22 de agosto de 2022, terça-feira, na sede da entidade estabelecida na Rua José Teixeira D'Ávila nº 3729, em Umuarama, Estado do Paraná, em primeira chamada às 19:00h, em segunda chamada às 19:30h.

A assembleia em questão será destinada a:

1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio: 2022/2024

Umuarama/PR, 18 de agosto de 2022.

Silvana Fidelis Parra Zavielski
SILVANA FIDELIS PARRA ZAVIELSKI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 842/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 de Promoção de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre o programa de promoção e condições de trabalho.
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorra no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação atue em um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorram no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2021 e 2022 a atual Classe progressiva.
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Agosto de 2022.
Matrícula Classe Atual Classe Progressiva
15180 Cláudio Nonato C 2
15261 André Sayuri Makibara C 4
15281 Sandra Maria Domingos C 5
C 2
C 5
C 2
C 5
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA

Rua Nathal Manoos nº 422 - 87348-000 - Tel. 41 - 3665-1434 - icaraima@brfnet.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Nº 04/2022

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, consistente no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 45/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ...

Faz saber a todos quanto este Edital vierem ou dele conhecerem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial contra o titular do domínio, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-02. Desta forma ficam NOTIFICADOS os titulares do domínio ou eventuais interessados ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 26/04/2021, sob nº 27.997, no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor RONALDO COLOMBO BITENCOURT, inscrito no CPF/MF sob nº 031.557.829-78, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.979.227-8-SSP/PR, mecânico e no nome KLAINE SOARES BITENCOURT, inscrita no CPF/MF sob nº 052.324.679-05, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.668.498-5-SSP/PR, pedagoga, ambos brasileiros, casados em 10/12/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Graciosa, nº 45, casa 03, Jardim Bela Vista, na cidade de Paraguaçu, Estado do Paraná. REQUEREM o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: Lote urbano nº 15, da Quadra nº 01, do Conjunto Residencial 162, no Conjunto Habitacional Santa Luz, localizado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com a área total de 327,50 metros quadrados, contendo uma casa padrão PR-2-32-B, em alvenaria com a área de 32,40 metros quadrados, cujo imóvel possui as seguintes confrontações: - Testada, com a Rua Projatada 02, medindo 13,10 metros. Fundos: com o lote 392, medindo 13,10 metros. Lado direito: com área verde, medindo 25,00 metros. Lado esquerdo: com lote 14, medindo 25,00 metros. - O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 15.653 no Livro 2 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Umuarama em nome da titular do domínio COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manoos, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, a titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial. Destes do Serviço de Registro de Imóveis, com a rubrica de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro neste Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

José Carlos Venâncio
José Carlos Venâncio
Oficial

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

Processo Administrativo nº 087/2021
Pregão Eletrônico nº 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 73.403.826/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULARES, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DESCRICAÇÃO	VIGENCIA	DEPARTAMENTO
99	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	02.01.04.12.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
91	1306199990	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	02.01.04.12.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
482	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	02.01.04.12.0002.2.011	DIV. ASSIN. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
503	1306199990	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	02.01.04.12.0002.2.011	DIV. ASSIN. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
2090	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2117	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2143	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2169	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2195	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2222	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2239	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2268	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2289	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2328	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2339	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2365	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2419	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2884	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.01.27.812.0023.2.033	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3831	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	07.01.27.812.0023.2.033	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3254	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3251	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3328	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DESCRICAÇÃO	VIGENCIA	DEPARTAMENTO
3366	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3402	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3433	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3471	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3511	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3551	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3589	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4674	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4678	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4714	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4718	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4750	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4801	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4839	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4875	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5220	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	09.02.15.411.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. TR. E SERV. PÚBLICOS
5253	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	09.02.15.411.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. TR. E SERV. PÚBLICOS
5276	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	09.02.15.411.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. TR. E SERV. PÚBLICOS
5313	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	09.02.15.411.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. TR. E SERV. PÚBLICOS
5641	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
5673	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
5705	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
5728	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
5765	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
6068	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	11.02.30.000.0012.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
6029	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	11.02.30.000.0012.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
6074	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	11.02.30.000.0012.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
6078	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	11.02.30.000.0012.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
6449	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	11.04.17.512.0022.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
6478	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	11.04.17.512.0022.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
6574	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6579	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6628	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	GABINETE DO SECRETÁRIO
6911	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7015	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7036	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7129	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DESCRICAÇÃO	VIGENCIA	DEPARTAMENTO
6258	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6257	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1166	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1197	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1429	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1463	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1468	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1718	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1736	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7911	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7929	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7968	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7966	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.01.38.244.0005.1.064	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8130	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.07.08.241.0005.0.032	FUNDO MUN. DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
8131	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.07.08.241.0005.0.032	FUNDO MUN. DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
8209	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.07.08.241.0005.0.032	FUNDO MUN. DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
8235	1306199990	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	14.07.08.241.0005.0.032	FUNDO MUN. DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
82				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 018/2022
DE 17 DE AGOSTO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
01265 MARCELO ALEX DE OLIVEIRA 6º 091.573.919-47

1 - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 - Estar quite com a dívida tributária.
1.4 - Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desautorados.
1.7 - Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 - Possuir de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento Efetivo.
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reserva de fotografia, quando couber.
III - Título de eleitor ou foto de identificação;
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
V - Registro no órgão da classe e fotocópia;
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
XV - Comprovante Cadastro no SIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da sua votação.
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - criminal eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) ou filhos).
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se existo no edital).
XX - Declaração de bens.
2.3 - Para efeito de contagem o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato todo como apto.
2.5 - Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em até o dia 17 de agosto de 2022, às 17h00 (dezoisete horas), em seu endereço de residência.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do Edital de convocação, para se empossar.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exccluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima - PR, 17 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 130/2022
REF. CONTRATO Nº 236/2021
O Estado do Paraná, por meio do CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.325.300/0002-54 com sede na Rod. BR 468, SN, Bairro: zona II, CEP: 87.500-000, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela (a) Sr. RODRIGO STANG portador do CPF: 091.813.209-65, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto a presente licitação tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Etanol; Diesel S-500; e Diesel S-10) e disponibilidade de lanque com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para o item Oleo Diesel S-500, em atendimento às necessidades da administração municipal, da (a) Pregão 53/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 53/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 236/2021, a contar do dia 12/08/2022 com ven-cimento em 12/08/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, tendo o novo prazo conforme justificativa em memorando 2022011950.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 53/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 236/2021.
Cruzeiro do Oeste, 12 de agosto de 2022.
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1- _____
2- _____

TERMO ADITIVO Nº 138/2022
REF. CONTRATO Nº 291/2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 32.234.153/0001-90 com sede Rua Eduardo Santos Pereira, 1518 Bairro: Centro, CEP: 79020170, Campo Grande - MS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela (a) Sr. Anderson Felipe, portador do CPF: 137.132.028-09, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de Informações Geográficas (SIG) para gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), por um período de 12 (doze) meses, da (a) Inexigibilidade 26/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 26/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 260/2021, a contar do dia 24/08/2022 com ven-cimento em 24/08/2023, e acrescer R\$1.769.68 (Um mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 11,73% conforme item 11.1 do Edital de Licitação nº 734.666.389-63, em atendimento ao Edital nº 734.666.389-63, em atendimento ao Edital nº 734.666.389-63 (Um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme solicitação e justificativa constante em memorando 202201842.
Cruzeiro do Oeste, 17 de agosto de 2022.
Valor Anterior Valor Atualizado
Diferença

2486 LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL, COM ROTINAS EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1640/2016 EM PLATAFORMA WEB. LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL, COM ROTINAS EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1640/2016 EM PLATAFORMA WEB, COM GERENCIAMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE DADOS DIVERSOS AGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE WEB PÚBLICO PARA PUBLI-CAÇÃO DE DADOS ALIQUILARES PRE-FORMATADOS E COMPILA- DOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COM-PARTILHADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MÓBILE E COLETA DE DADOS EM TERMO DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE, CONTROLE DE INTERESSE E PRAZOS FISCALIS EFICIENTE E SEGURO, COM EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE FORMA DIGITAL E INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEFISCAIS EM AMBIENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021

Aos 16 dias do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, denominada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITALI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-11 e a empresa **M G CAMPANER LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Minas Gerais, 2294, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.428.717/0001-92, neste ato devidamente representada pela Sra. **MARIA GIL CAMPANER**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portador do RG. 1.783.910-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 361.470.289-87, telefone: (44) 3673-1469, e-mail: renatocampaner@hotmail.com. Resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
13	AMIDO DE MILHO 1KG , produto amido extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos, sob a forma de pó. Deve possuir unidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. O produto deve estar acondicionado em caixa de 1 kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	PCT	TOQUE CLASSE	R\$3,5900	R\$6,99
56	FARINHA PARA TAPIOCA - de 1ª qualidade, de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, AMOSTRA.	PCT	ZAELI	R\$4,3000	R\$7,22

57	FARINHA DE TRIGO 5 KG , especial, sem fermento, obtida a partir de grãos desgerminados, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de papel, limpas, não violadas, resistentes. A embalagem de 5kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.	PCT	COAMO	R\$17,2000	R\$19,73
----	---	-----	-------	------------	----------

96	OVO DE GALINHA BRANCO , tipo extra, classe A, branco, fresco, sem rachadura, manchas e sujidade, acondicionado em caixa apropriada de 30 unidades, que conterá externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, proveniente de produtor com inspeção oficial, devendo atender a Resolução 12/78 da CNMPA.	BDJ	INATURA	R\$15,9700	R\$18,99
108	REPOLHO , kg Aparência fresca e sã, de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme amarela, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de conservação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, inseto, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto muito e/ou danificado.	KG	INATURA	R\$2,5000	R\$3,99

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do presente termo os custos das aquisições resultantes do contrato terão ser cobertos, também, com recursos provenientes das Doações Orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	RECURSOS DE #	VALOR	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.12.361.0006.2.101 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE #	27	3.930.30.00.00	1000

Total Projeto Atividade			
04.001.12.361.0006.2.101 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1000	MATERIAL DE CONSUMO	
0	70	3.930.30.00.00	1103
0	71	3.930.30.00.00	1104
04.001.12.369.0006.2.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1000	MATERIAL DE CONSUMO	
0	111	3.930.30.00.00	1103
0	112	3.930.30.00.00	1104
0	113	3.930.30.00.00	3101
04.001.10.301.0006.2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1000	MATERIAL DE CONSUMO	
0	186	3.930.30.00.00	1303
0	188	3.930.30.00.00	6004
04.001.08.244.0009.3.001 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1000	MATERIAL DE CONSUMO	
0	262	3.930.30.00.00	3304
0	400	3.930.30.00.00	3304
0	438	3.930.30.00.00	3304
04.001.08.244.0009.3.106 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL	1000	MATERIAL DE CONSUMO	
0	271	3.930.30.00.00	91942
0	276	3.930.30.00.00	91943
0	278	3.930.30.00.00	91943
0	400	3.930.30.00.00	91942
04.001.18.541.0016.1.118 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE #	406	3.930.30.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

DENILSON VAGLIERI PREVITALI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

M G CAMPANER LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Patrícia Tomin Mesquita
RG. 14.716.569-2

Vinicius Viero Cetano da Silva
RG. 11.039.072-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2021

Aos 16 dias do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITALI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-11 e a empresa **M G CAMPANER LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Minas Gerais, 2294, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.428.717/0001-92, neste ato devidamente representada pela Sra. **MARIA GIL CAMPANER**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portador do RG. 1.783.910-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 361.470.289-87, telefone: (44) 3673-1469, e-mail: renatocampaner@hotmail.com. Resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
9	AMIDO DE MILHO - embalagem com 1 kg.	PCT	ALTO ALEGRE	R\$8,89	R\$6,99
16	BATATA BRANCA - Tipo inglesa, fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme amarela, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	INATURA	R\$ 3,79	R\$5,99
33	CEBOLA BRANCA Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou de danos agrícolas.	KG	INATURA	R\$ 2,48	R\$3,99
56	FARINHA DE TRIGO - 5 kg - embalagem de 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	PCT	COAMO	R\$ 13,80	R\$19,73

69	MAÇÃ NACIONAL - kg, Tipo comum com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	KG	INATURA	R\$ 5,03	R\$7,49
73	MAIONESE - emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de conservantes, substâncias conservantes e sem corantes de consistência cremosa, cor amarelo claro homogêneo e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em embalagem acondicionada em frasco plástico, validade mínima de 4 meses a contar da data de fabricação, hermeticamente fechado, embaldado em pote pesado.	UND	LISA	R\$ 5,15	R\$5,69

91	MORTADELA DEFUMADA ; constituída da mistura de carnes bovina, suína e suína; fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez, antioxidante ácido lático, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, pimenta, pimenta síria, pimenta-branca, noz moscada e extrato de orégano), conservador nítrico de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante tripolifosfato de sódio, açúcar, corante natural carmin de cochonilha, antioxidante ácido ascórbico e antioxidante ácido cítrico. Não contém glúten; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substância estranhas a sua composição; acondicionado em plástico atóxico.	PCT	OURO (PERDIGÃO)	R\$ 22,90	R\$24,18
92	MUSSARELA FATIADA - QUEIJO MUSARELA FATIADA em embalagem em isopor com papel filme com aproximadamente 1000g, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	KG	TÍROU OU BÍDEL	R\$ 33,69	R\$38,99

93	ÓLEU DE SOJA - refinado de soja, sem colesterol, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico	FRASC O	COAMO	R\$ 8,40	R\$9,57
----	--	---------	-------	----------	---------

adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desidratação, acondicionado em embalagem PET de 900ml, que conterá externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data de entrega.
--

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do presente termo os custos das aquisições resultantes do contrato serão cobertos, também, com recursos provenientes das Doações Orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	RECURSOS DE #	VALOR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.001.12.361.0006.2.104 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1000		
0	72	3.930.32.00.00	1000
0	73	3.930.32.00.00	1103
0	496	3.930.32.00.00	3110

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

DENILSON VAGLIERI PREVITALI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

M G CAMPANER LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Patrícia Tomin Mesquita
RG. 14.716.569-2

Vinicius Viero Cetano da Silva
RG. 11.039.072-6

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308/2022
Contrata VALDEIR BISPO DOS SANTOS, para cargo de Motorista, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011 (Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 57/2022, de 01 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar VALDEIR BISPO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.640.851-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 056.528.369-38, para exercer o cargo de Motorista, em caráter Temporário, a partir de 17 de agosto de 2022 até 13 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 45/2022
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitação nº 128/2022, dando outorga ao Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022, de 02 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 45/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CIRURGIA ONIX - EIRELI
SALVI, LOPES E CIA LTDA
SALVI, LOPES E CIA LTDA
CIRURGIA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ISAMEI MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
INOVOÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
AMARILDO BASEGOTO & CIA LTDA
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CURAMDO - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ISAMEI MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
M.TESTA CONFECCAO ME
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RANGEL HOSPITALAR EIRELI
RANGEL HOSPITALAR EIRELI
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
§ 3º Pelo presente, ficam nomeados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º - Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio, PR, 17/08/22
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 37/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa RA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2022, em favor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e noventa reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR, 17 de agosto de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 38/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa RA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2022, em favor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e noventa reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR, 17 de agosto de 2022.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEEP, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, inscrita na RUA VILMOUR, nº 42, DA OURA, nº 80030-180 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO, portador do RG. nº 678.516-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 005.916.378-87, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo nº 01/2022, data da homologação da licitação 31/01/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E TÉCNICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$ 404.644,80 (quatrocentos e quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em parcelas em 12 (doze) meses, com parcelas iguais de R\$ 33.720,40 (trinta e três mil seiscientos e vinte reais e quarenta centavos) a empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2022 e término previsto para 01/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E, por estarem justos certos e contratados assim, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 083/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: F. TROYO INSTALACOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ SERGIO TROYO, portador(a) do RG. nº 104192947 SSP/PR, e do CPF/MF nº 040.240.380-80, residente e domiciliado Rua Manoel de Moura, nº 41, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 21/2021, Processo nº 61, data da homologação da licitação 22/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
Fica acrescido o valor do contrato de referência, tudo com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
ITEM QUANT DESCRICÃO DO OBJETO DO CONTRATO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 2000HR MÃO-DE-OBRA, NA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA EM GERAL, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 40,00
02 3500 MÃO-DE-OBRA, NA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 40,00
1400,000.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 78/2022
Abra Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022, O EXCETO DO ANTECESSOR SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2476/2022, de 15 de fevereiro de 2022.
DECRETO
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.325,73 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 3382 - Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde - Órgão - 07 - Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade - 10.301.0089.2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica - PAB - FIXO
El. Despesa - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, R\$ 5.325,73
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 5.325,73

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referenda fonte no valor de R\$ 5.325,73 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
DADO EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de agosto

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 098/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 098/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa, **BIDENTAL COMERCIAL EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.059.964/0001-90, situada Rua Antônio Gavati, 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Bela Horizonte – MG, CEP: 30.570-040, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 018/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 102/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 102/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa, **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 21.870.007/0001-34, situada a Rua Fernando Ferrari, 1175, Salas B e D, Vila Industrial, na cidade de Dourados no Estado do Mato Grosso do Sul, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 018/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 175/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SAVIO LOPES & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34, situada à Avenida Getuliano, 100, centro, CEP: 86.703-000, Arapongas - PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 059/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 076/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 076/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.831.246/0001-85, situada à Rua Nelson Espíndola, 138, Barra Velha - SC, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 099/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa, **DENTAL HIGH PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.240.632/0001-16, situada Rua Helena Bigaton, 615, Bairro Centro cidade de cabi, Santa Catarina oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 018/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 103/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 25.341.162/0001-14, situada à Rua John Fitzherald Jennifer 299, Londrina - PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 018/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 176/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 176/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapurú, 156 - Centro, Arapongas - PR, CEP: 86.700-085, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 059/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 077/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 077/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72, situada à Rua Dom Luiz, 171, Vila Real Belém Combariá - SC, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 100/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa, **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.366.888/0001-10, situada à Rua Luiz Barbato, 80, BARRIO Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.558-466, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 018/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 104/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 104/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.120.208/0001-17, situada à Avenida Luiti, 4640, sala 03, Jardim Colina Verde, Maringá - PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 018/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais ODONTOLÓGICOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 241/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 241/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **FERRARI & KONDRATOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná nº 825, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.091.169/0001-47, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 088/2021**, cujo objeto é a aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, para atender a demanda das reuniões de grupos desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 081/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 081/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **CRURGICA TRAME – ERELI-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0011-11, situada à Avenida Brasil, 5709, Zona 05, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 082/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 082/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0003-29, situada na Avenida Cadeia Junior, 456, sala 02, bairro Três Vendas, CEP: 90713-190, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 083/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 083/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **ENDOGES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.697.852/0001-91, situada Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, Centro, Vila Velha – ES, CEP: 29100-250, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 084/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 084/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - ERELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, situada na Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº 1230, CEP: 86.870-000, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 085/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 085/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **MHM MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, e no ICMS sob nº 90681170-78, situada à Rua Jablas Rodrigues Alves, 356, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 086/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 086/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SORAGGE E SOSSI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.970.970-08, situada na Rua Doutor Mário Cláudio Urbiniatti, 1267, Jardim Canadá – CEP: 87.080-120, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 087/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 087/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, situada na Rua Virapuru, 156 – Centro, Arapongas – PR, CEP: 86.700-085, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 088/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 088/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, situada à Avenida Gaturamo, 100, centro, CEP: 86.700-000, Arapongas – PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.031	157
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.041	205
06	002	3.3.90.30.00	01303	2.232	500

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 17 de agosto de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 284/2022

Presença o prazo do contrato temporário de **GIOVANI DE LIMA MARIANO** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 002/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorroista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Específico, a contar de 15 de agosto de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, **CIUENP**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estímulos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogação até o dia 14 de fevereiro de 2023, o prazo do contrato temporário de **Sr. GIOVANI DE LIMA MARIANO** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1460621-6, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 002/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorroista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Específico, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de agosto de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dw44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 37/2022, em favor da empresa abastecida, conforme ata lavrada em 12 de agosto de 2022.

Fornecedor: ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 4762632287 - ME
CNPJ/CPF: 12.795.878/0001-24

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	PAIOLHO M.ME - SÁVIO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
2	CEBERRA DE TRAVESSEIRO - SÁVIO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
3	MELT PARA 12MM - TIZIASAL	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
4	ALÇA TENSÃO MELT 12MM	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
5	FUTEBOLA T.M TOROQUE CASINHA XYO BONO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
6	RELA MALLA 45 X 100MM 1/2" 4.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
7	TUBO ASSA SYVA COM CASA DE BORNHEIRA 1/2"	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
8	CHAPLEIN 1/2"	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
9	ESCALADA PARCEL ALPESINHA SYVA COM CANSO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
10	MADUAGUAR 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
11	TUBO MEX ANCHO 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
12	ABRIGAM 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
13	ABRIGAM 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
14	TUBO ROTA 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.942,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KODKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dw44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 37/2022, em favor da empresa abastecida, conforme ata lavrada em 12 de agosto de 2022.

Fornecedor: ALBINO PRO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.348.851/0001-08

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	TALABARTE (GANHADO)	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
2	ALABARTE (GANHADO)	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
3	BAQUETA (GANHADO)	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
4	BAQUETA DE SÓRDIO	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
5	BAQUETA DE CAIXA DE GÜEBER	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
6	BAQUETA DE BAMBÔ	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
7	CAIXA VELERA	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
8	PELE 1/2 HERRA (GANHADO)	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
9	PELE 1/2 HERRA (GANHADO)	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
10	PELE 1/2 HERRA (GANHADO)	14,00	R\$ 12,90	R\$ 180,60
11	SPRAN 1/2	4,00	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
12	CLAMP PARA PRATO	4,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00

Valor Total Homologado - R\$ 15.769,40 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KODKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dw44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 37/2022, em favor da empresa abastecida, conforme ata lavrada em 12 de agosto de 2022.

Fornecedor: ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 4762632287 - ME
CNPJ/CPF: 12.795.878/0001-24

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	PAIOLHO M.ME - SÁVIO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
2	CEBERRA DE TRAVESSEIRO - SÁVIO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
3	MELT PARA 12MM - TIZIASAL	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
4	ALÇA TENSÃO MELT 12MM	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
5	FUTEBOLA T.M TOROQUE CASINHA XYO BONO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
6	RELA MALLA 45 X 100MM 1/2" 4.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
7	TUBO ASSA SYVA COM CASA DE BORNHEIRA 1/2"	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
8	CHAPLEIN 1/2"	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
9	ESCALADA PARCEL ALPESINHA SYVA COM CANSO	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
10	MADUAGUAR 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
11	TUBO MEX ANCHO 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
12	ABRIGAM 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
13	ABRIGAM 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00
14	TUBO ROTA 1/2" 1.0	2,00	R\$ 426,50	R\$ 853,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.942,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KODKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N° 01 AO EDITAL PREGÃO N° 027/2022

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 06/08/2022, em virtude

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 106, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021; e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.314 de 17 de Agosto de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
01.000.00.000.000.000 - Câmara Municipal
01.001.00.000.000.000 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0000.0.000 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 - Ação do Poder Legislativo
05.000.00.000.000.000 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal R\$: 2.690.843,00
05.000.00.000.000.000 - Secretaria de Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração Geral R\$: 4.324.974,56
05.022.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
01.001.01.031.0001.0.000 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 - Ação do Poder Legislativo
05.000.00.000.000.000 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal R\$: 2.690.843,00
05.000.00.000.000.000 - Secretaria de Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração Geral R\$: 4.324.974,56
05.022.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Art. 3º Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
05.000.00.000.000.000 - Secretaria de Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração Geral
05.022.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01.000.00.000.000.000 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.0.000 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 - Ação do Poder Legislativo
05.000.00.000.000.000 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal R\$: 2.690.843,00
05.000.00.000.000.000 - Secretaria de Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração
05.022.04.122.0002.0.000 - Administração Geral R\$: 4.324.974,56
05.022.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.314, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável R\$: 215.033,67
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo R\$: 215.033,67
Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 157.683,67 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.001.23.695.0047.0.000 - Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo R\$: 157.683,67
Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial R\$: 157.683,67
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 00026/2022 - 12/08/2022 - Processo Nº 00050/2022
Pelo presente Termo de Homologação, a Prefeitura Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, SEMPRE (STMP) PELO SISTEMA POS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS HABILITADOS EM REGIME DE COMODATO.
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Vencedor: **TIM S.A.**
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Endereço: -COMERCIAL- RUA FONSECA TELES 18 A 30, 1830 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20840904
Contato: 4199132015
Item Lote Código Especificação Marca Unidade Quantidade Unidade Valor Total
SERVIÇO MOVEL PESSOAL - SMP QUE POSSUA OUTORGADA DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), com acesso para comunicação de voz (reivindicado limitado), sem limitação, e de dados (reivindicado limitado), sem limitação e de 4,5G em 5G na modalidade pré-pago, via rede móvel digital nacionalmente, com tecnologia 4G e 5G na modalidade pré-pago, via rede móvel digital nacionalmente, com tecnologia 4G e 5G na modalidade pré-pago, via rede móvel digital e com habilitação e fornecimento de chip.
0001 0001 0002720 MÊS 12,00 2.166,87 26.000,04
Área de cobertura: nacional, em especial, em no mínimo 80% da área urbana do estado do Paraná.
*sem fornecimento de aparelho, somente o chip.
SERVIÇO MOVEL PESSOAL - SMP QUE POSSUA OUTORGADA DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), com acesso para comunicação de voz (reivindicado limitado), sem limitação, e de dados (reivindicado limitado), sem limitação, e de 4,5G em 5G na modalidade pré-pago, via rede móvel digital nacionalmente, com tecnologia 4G e 5G na modalidade pré-pago, via rede móvel digital e com habilitação e fornecimento de chip.
0002 0001 0002754 MÊS 12,00 8.666,87 104.000,04
Área de cobertura: nacional, em especial, em no mínimo 80% da área urbana do estado do Paraná.
sem fornecimento de aparelho celular do tipo smartphone em comodato, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (anexo I), e o chip
Total do Montante: 130.000,08
Total Geral: 130.000,08
Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 17/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 070/2022, resolve em atendimento a Decisão Administrativa nº 01/2022 da Comissão Organizadora de Concursos,
TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a seleção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
147485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	MARCELO ALEXANDRE D'AS OLIVEIRA
147486	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSCAR ROBERTO DA LUZ BARILHA
147487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	AURORA CRISTINA MARIA DE PAULA
147488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	CLAUDIA CAROLINE DE OLIVEIRA
147489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	SABIELLA DIEM HIRINO DOS SANTOS
147490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	PAULA FERNANDA CIPRIANO DE OLIVEIRA
147491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	EDUARDO CARVALHO DA SILVA
147492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	ELIANA DOMINGOS DA SILVA
147493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	ALIANE CARVALHO DE JESUS
147495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	ABRILLY DAS
147496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA
147497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	EDUARDO CARVALHO DA SILVA
147498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147583	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147586	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFP FRATERNIDADE - USR FRATERNIDADE	OSVALDO ROBERTO DE SOUZA CAZUZA
147608	AGENTE COMUNIT	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARRROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA: 09:00H 16/08/2022
RETORNO: 20:00H 16/08/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 10:00H DIA 16/08/2022
RETORNO: 20:00H 16/08/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4147
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPOANGAS
SAÍDA: 03:37H 17/08/2022
RETORNO: 16:11H 17/08/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM / PLACA BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPOANGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.903-006 ZONA ARUAZEM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE Umuarama e Região - ADEFIU**, para prestação de realização de consultas e procedimentos na especialidade de Fisioterapia, conforme editais de chamamento público nº 001/2022 e nº 003/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e SUS, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 071/2022, anexo. Em 10 de agosto de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambre/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 56/2022 - Pregão nº 37/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de veículo novo, para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - CONVENIO SEAB Nº 086/2022. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 1º/09/2022. Abertura das propostas: às 09h01min do dia 1º/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 1º/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213. Xambre/PR, 16/08/2022. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE Umuarama
Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 330/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ULTRA LICITAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 9.463,64 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 331/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 38.232,00 (trinta e oito mil e duzentos e trinta e dois centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 333/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 8.602,92 (oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 328/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONNECTGOV LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 1.408,00 (um mil e quatrocentos e oito reais).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 329/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AMMO INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 127.567,14 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 334/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAVARES & MAZZO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 922,80 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 334/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAVARES & MAZZO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 922,80 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cep. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1698/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e orçonomia de desembolso mensal na importância de até R\$ 483.970,98 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUELHESSÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 659/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 483.970,98 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e oito centavos)

Suplementação:

00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.289. AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV. 190/2022 - SEDU	
553 - 3.3.90.93.00.00 - 869 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.266. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, BARRACÃO INDUSTRIAL	
531 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	141.414,11
554 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	342.256,87
Total Suplementação:	483.970,98

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
411 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
07.001.27.812.0009.1.257. MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	
413 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.289. AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV. 190/2022 - SEDU	
416 - 4.4.90.52.00.00 - 869 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.266. ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU	
536 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	342.256,87
10.001.15.451.0013.1.260. PARQUE URBANO - CONV. 277/2022 - IAT	
419 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.515,12
10.002 Serviço de Manutenção e Controle de Frota	
10.002.26.782.0010.1.264. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS	
529 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.398,99
Total:	483.970,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA Nº 327/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J.E.M. ARCHILLA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 51.840,11 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 325/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 323/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SO BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 9.553,47 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 324/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 1.397,25 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 326/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras e refil de tinta, para atender a Prefeitura do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 6.635,00 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2022/03/315, e no Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.556, em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 310/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, do tipo individual, para serem utilizados em evento, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 29/07/2022 a 29/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 2022/07/936 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva do Motor-Gerador da Estação Rodoviária, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Valor: R\$ 7.237,52 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 04/08/2022 a 04/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 2022/07/967 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 17 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE Umuarama
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cidco Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 04 ao Contrato Administrativo 09/2018

Contrato nº 09/2018	Processo Licitatório 05/2018	Pregão Presencial nº 05/2018
Contratante	Câmara Municipal de Umuarama/PR	CNPJ nº 77.645.438/0001-75
Contratada	Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME	CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba/PR.

De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditar o Contrato Administrativo 09/2018, consoante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do Contrato Administrativo 09/2018, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços constantes da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, para mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2022, sendo correspondente o novo período de execução de 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE Umuarama/PR
Contratante

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME
CNPJ 21.917.319-0001-56
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
PORTARIA Nº 377/2022
SUMULA: Interrompe férias do Servidor Público
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper em 17/08/2022 o gozo das férias do servidor público ALLTON PEREIRA, portador da CI/RG nº 6.566.009-3, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO, concedida através da Portaria nº 342/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.

Art. 2º - O restante do período para gozo das férias em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 14 (quatorze) dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) 048/2022 - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 01/09/2022 (UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$218.325,81 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
Brasília do Sul - PR, 17 de agosto de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1245 / 2022
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0011, Lote: 0061 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1809** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VITOR VERA DIAS CPF/CNPJ: 04810148106
CADASTRO: 5644100 QUADRA: 0011 LOTE: 0061
ENDERECO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1809 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 25 / 1245 / 2022

VITOR VERA DIAS CPF/CNPJ: 04810148106
ENDERECO: RUA COMANDANTE CARLOS ALBERTO DORO, Nº 1610, SANTA FELICIDADE, CASCAVEL-PR-PR, CEP: 85.960.336



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1257 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0000, Lote: 7-E-3-REM2-B - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: S/N - LOTE 7-E-3-REM2-B** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 875428 QUADRA: 0009 LOTE: 7-E-3-REM2-B
ENDERECO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, SN CEP: 87508200
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: LOTE 7-E-3-REM2-B

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 2 / 1257 / 2022

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDERECO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018, JARDIM AMÉRICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-280



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1257 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0001, Lote: 0001 - JARDIM IMPERIAL I - N.º: 2082** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROMMER LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 014088000109
CADASTRO: 3447000 QUADRA: 0001 LOTE: 0001
ENDERECO: AV OLINDA, 2082 CEP: 87505080
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 7 / 1257 / 2022

ROMMER LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 014088000109
ENDERECO: RUA AV. BRASIL, Nº 4527 CEP: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1257 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0007, Lote: 0007 - JARDIM MONACO - N.º: S/N** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 1928546000131
CADASTRO: 379100 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDERECO: RUA JOSE DE ARRUDA LEMES, S/N CEP: 87506523
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 12 / 1257 / 2022

BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 1928546000131
ENDERECO: RUA BAHIA, Nº 5125, ZONA II, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87500-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1257 / 2022
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0009, Lote: 001A - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/N** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA CRISTINE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08741578970
CADASTRO: 580510 QUADRA: 0009 LOTE: 001A
ENDERECO: RUA ANA JULIA EDUVIGEREM, S/N CEP: 87508534
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 25 / 1257 / 2022

ANA CRISTINE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08741578970
ENDERECO: RUA JOSE BALAN, Nº 0009, JARDIM SOCIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1318 / 2022

No dia 4 de julho de 2022, em função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1318/2022, constatando que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.097.867/0001-47, legitimada proprietária, possuidora ou seu sucessor do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 001, PO. RES METROPOLITANO II, AV JOAO HIPOLITO MEGDA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5872300.**

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a receber aos efeitos desta municipalidade o valor de **R\$ 4.042,00 (Quatro mil e Quarenta e Dois Reais e Oito e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receberá aos efeitos públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração são base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 17 de agosto de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO 1318 / 2022 QUADRA: 1.5872300 ZONA: 0010 QUADRA: 0005 LOTE: 0001

CONTRIBUENTE: ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CPF/CNPJ: 28.097.867/0001-47
ENDERECO: AV. ARIOTON SENNA DA SILVA, Nº 200 - GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA-PR, CEP: 8645-640

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N.º 07 de 17 de agosto de 2022.
SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xamburé.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xamburé, 17 de agosto de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA CBO 2002	VAGAS	VENCIMENTO
Advogado	Superior 20 2412-25	2	8.192,58
Assistente Social	Superior 40 2516-05	3	3.008,34
Cirurgião Dentista I [Cirurgião Dentista 20 horas]	Superior 20 2232-08	1	2.009,86
Cirurgião Dentista II [Cirurgião Dentista 40 horas]	Superior 40 2232-08	1	4.026,58
Contador	Superior 40 2522-10	1	4.229,48
Enfermeiro I [Enfermeiro 20 horas]	Superior 20 2235-05	3	2.334,94

Enfermeiro II [Enfermeiro 40 horas]	Superior 40 2235-05	3	4.669,88
Engenheiro Agrônomo	Superior 40 2221-10	1	3.008,34
Engenheiro Civil	Superior 10 2142-15	1	2.263,18
Farmacêutico I [Farmacêutico 20 horas]	Superior 20 2234-05	1	2.427,21
Farmacêutico II [Farmacêutico 40 horas]	Superior 40 2234-05	1	4.556,07
Farmacêutico Bioquímico [Farmacêutico Bioquímico 20 horas]	Superior 20 2234-10	1	2.427,21
Fisioterapeuta I [Fisioterapeuta 20 horas]	Superior 20 2236-05	1	2.256,26
Fisioterapeuta II [Fisioterapeuta 40 horas]	Superior 40 2236-05	3	4.512,51
Médico I [Médico Clínico Geral 20 horas]	Superior 20 2231-25	3	11.415,92
Médico II [Médico Clínico Geral 40 horas]	Superior 40 2231-25	3	15.946,41
Médico Veterinário	Superior 20 2233-05	1	2.446,26
Psicólogo [Psicóloga 40 horas]	Superior 40 2515-10	3	2.715,66
Nutricionista	Superior 40 2237-10	1	3.008,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.500-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 659/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 483.970,98 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1697/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 675.967,68 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUELHESSÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 658/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 675.967,68 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.268. INFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO 1068/2022	
549 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
550 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	175.267,68
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
551 - 3.3.90.93.00.00 - 860 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
Total Suplementação:	675.967,68

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.1.264. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
529 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.267,68
Total:	175.267,68

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	700,00
Receita: 2.4.2.2.54.02.00.00 CONVÊNIO A INFRAESTRUTURA URBANA - CONV. 1068/2022	500.000,00
Total:	500.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2022
Concede Licença para Maternidade a Servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:
CONCEDE: A servidora ALINE BORGES CELERI de LIMA portadora do RG nº 10.372.487-27 e inscrita no CPF sob nº 070.822.169-63 ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 16 de agosto de 2022. Esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se.
Anotar-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 17 de agosto de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 54/2022 – Pregão nº 35/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico, a granel - CONVÊNIO SEAB Nº 080/2022. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 31/08/2022. Abertura das propostas: às 09h01min do dia 31/08/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h15min do dia 31/08/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé/PR, 16/08/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 658/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 675.967,68 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 675.967,68 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.268. INFRAESTRUTURA URBANA - CONVÊNIO 1068/2022	
549 - 4.4.90.51.00.00 - 875 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
550 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	175.267,68
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
551 - 3.3.90.93.00.00 - 860 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
Total Suplementação:	675.967,68

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.1.264. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
529 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.267,68
Total:	175.267,68

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	700,00
Receita: 2.4.2.2.54.02.00.00 CONVÊNIO A INFRAESTRUTURA URBANA - CONV. 1068/2022	500.000,00
Total:	500.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 270/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 36/2022, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 36/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES 564.000,00
EDISON DESTASSI CAMARGO 04363294930 37.900,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 660/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União ao Município, conforme Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, bem como as Portarias GMMS n.º 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

Considerando a força do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, objetivo-se com o projeto assegurar a devida correção do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de modo a lhes assegurar preservação da subsistência humana e o resguardo do seu padrão de vida;

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, correspondente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando que os recursos financeiros repassados pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, bem como o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que trata do valor do salário-mínimo, com vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município, conforme as Portarias GMMS n.º 2.109 e n.º 1.971, ambas de 30 de junho de 2022 (Ministério da Saúde).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário, sendo que o valor constante no artigo anterior somente será pago aos referidos servidores,

enquanto o repasse estiver sendo efetuado pela União ao Município, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º Fica garantido o recebimento de adicional de insalubridade, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, nos patamares já estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de maio de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

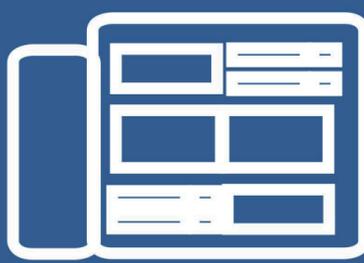
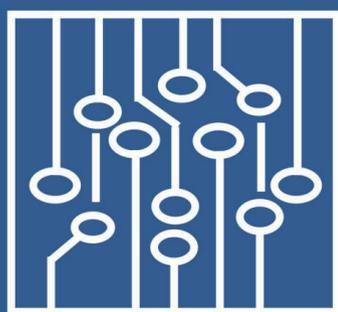
Alto Piquiri, 17 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2022, dando outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviço de pintura na Capela Mortuária do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
EDUARDO VERDI SELLANI 06808772902 5.800,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br